



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº45 Centro

PROJETO DE LEI nº 24/2019

Dispõe sobre isenção de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano no município de Pedra Bela, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pedra Bela, ÁLVARO JESIEL DE LIMA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia de de APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano os proprietários de imóveis que

- I - Sejam aposentados;
- II - Tenham idade mínima de 60 (sessenta) anos;
- III - Possuam renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos;
- IV - Possuam apenas um imóvel destinado à sua moradia.

Parágrafo único – Os proprietários que preencham todos os requisitos elencados nos incisos antecedentes e que possuam mais de um imóvel, terão desconto correspondente a 50% (cinquenta por cento) no valor do IPTU de cada um dos imóveis.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Bela, 17 de junho de 2019.

Valter Eduardo dos Santos Stein – Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº45 Centro

Justificativa

O país passa por período de recessão econômica, o que vem provocando nos mais diversos setores a tomada de medidas visando à contenção de despesas; isto afeta diretamente o orçamento familiar do povo brasileiro, que se vê na obrigação de melhor planejar seus gastos, buscando o pagamento de suas contas de forma parcelada, se não com descontos significativos.

Grande número de municípios já adota a isenção do pagamento do IPTU para as pessoas de baixa renda familiar.

A adoção dessa prática em nosso município, certamente, irá colaborar para o enfrentamento dos dias difíceis que se anunciam, por parte dessa parte da população, desprivilegiada economicamente.

Esperamos poder contar com o apoio dos demais membros desta Casa Legislativa, para podermos ver esta proposição aprovada.